



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

LEI Nº 008, de 18 de abril de 2008.

Denomina “Frei Benjamin Cappelli Lamberto” ao PSF existente no Bairro Parque das Lagoas, neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Posto de Saúde da Família, existente no Bairro Parque das Lagoas, deste Município, denominado: “Frei Benjamin Cappelli Lamberto”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2008.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal